ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 169/2026
CREDENCIAMENTO DE TENDAS GASTRONÔMICAS PARA O EVENTO: 2º FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

A Prefeitura Municipal de Ilhota, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, com sede a Rua Ricardo Paulino Maes, nº. 170 – Centro, Ilhota/SC. torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando o **credenciamento de pessoas jurídicas** e produtores rurais formalizados interessados na **exploração de tendas gastronômicas** durante o evento de **2° Festa Municipal da Banana 2026**, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, no local Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330.

---

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de interessados na exploração de espaços destinados à instalação de tendas gastronômicas, com o objetivo de comercializar alimentos e bebidas durante o evento da **2° Festa Municipal da Banana 2026** por sua vez, que possuam estrutura própria (*drink trucks, food trucks, trailers,* barracas, carrinhos e afins).

1.1.1. Os empreendimentos habilitados neste certame poderão comercializar apenas alimentos e bebidas (quentes e/ou frias) em recipientes plásticos, não sendo permitido, portanto, o comércio de alimentos e bebidas em embalagens de vidro.

1.1.2. A estrutura necessária para a preparação (se for o caso) e para a comercialização dos produtos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empreendedores credenciados neste certame.

1.1.3. A Secretaria Municipal do turismo oferece apenas o espaço em que o evento será realizado no dia 14 de novembro de 2026, no local Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330..

1.1.4. Os empreendedores poderão se inscrever no Credenciamento de Tendas Gastronômicas para a **2° Festa Municipal da Banana 2026**, e cada inscrição deverá ser separada por alimentos e bebidas.

1.2. O credenciamento deste evento é voltado exclusivamente para a realização do serviço de comercialização de alimentos e bebidas no dia 14 de novembro de 2026 durante o evento da

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

2º Festa Municipal da Banana 2026, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo. E os interessados que se inscreverem no evento, deverão manter a documentação regular durante toda a vigência desse credenciamento.

2. DO PERÍODO E LOCAL DO EVENTO

- **Data do Evento:** 14 de novembro de 2026;
- **Horário de Funcionamento das Tendas:** 09h00m às 19h00m;
- **Local:** Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento:

- Pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- Agricultores familiares;
- Que estejam em dia com suas obrigações fiscais;
- Que atendam às exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Os selecionados deverão:

- Assinar o Termo de Compromisso;
- Estar no local com antecedência e cumprir horários;
- Obedecer às normas sanitárias e ambientais;
- Garantir a segurança do equipamento e limpeza do espaço;
- Não utilizar som alto ou realizar eventos paralelos;
- Utilizar utensílios e equipamentos em bom estado de conservação;
- Montar sua estrutura conforme as normas estabelecidas pela organização;

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- Credenciamento de até 10 (dez) food trucks, trailers, drink trucks, barracas, carrinhos.
- Ocupação em área delimitada na Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330.
- Tamanho máximo por: food trucks, trailers, drink trucks, barracas, carrinhos: até 06m².
- Aceitação exclusiva de empresas legalmente constituídas (MEI, ME, EPP) com alvarás vigentes.
- Exigência de documentos técnicos e sanitários.
- Comercialização permitida apenas de alimentos e bebidas (com exceções conforme termo de referência).

---

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para realizar o protocolo via 1Doc:

Pessoa Jurídica:

- Documento de identificação pessoal do interessado (RG e CPF, documento com foto);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (CNPJ ativo);
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Comprovante de inscrição fiscal municipal;
- Certidão negativa de débitos, expedida pelo Município;
- Alvará ou Licença da Vigilância Sanitária válida;
- Certificado de curso de manipulação de alimentos, válido, para atividades que envolvam preparo ou manuseio de alimentos;
- Comprovante de endereço, endereço eletrônico e contato telefônico atualizados de 90 dias.
- Termo único de declaração referente ao cumprimento das exigências sanitárias, ambientais e urbanísticas, à não utilização de equipamento sonoro, ao adequado uso de equipamentos e veículos e à adequada gestão da limpeza e higiene dos espaços públicos; (ANEXO VI)
- Documento do veículo;
- Registro fotográfico interno e externo do equipamento;
- Relação dos itens a serem comercializados (Anexo I);

- Cadastro nacional da agricultura familiar (CAF), para agricultores familiares;
- Ao produtor rural formalizado, registro e documentação que o habilita a exercer suas atividades de forma legal e regular;

---

7. DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas no período de **07 de outubro de 2026 a 10 de novembro de 2026**, até as 12h00, via protocolo 1Doc, no seguinte endereço eletrônico:

https://ilhota.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01M46R5CXVA37B6T0QSCQ188HZ

Eventuais dúvidas sobre o credenciamento poderão sanadas no seguinte endereço:

Local: Secretaria de Turismo, Rua Ricardo Paulino Maes, nº 170, Centro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

Telefone: (47) 3343-8800, (47) 3343-8808
E-mail: turismo@ilhota.sc.gov.br

A divulgação do resultado com os credenciados para o evento será realizado no dia 11 de novembro de 2026, pelo site: https://ilhota.sc.gov.br/licitacao/no-169-2026/

---

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção observará os seguintes critérios e pontuações:

- Experiência na atividade ambulante; 03 (três) pontos;
- Qualificação profissional; 02 (dois) pontos.
- Fomento à economia local; 02 (dois) pontos.
- Histórico de regularização sanitária; 02 (dois) pontos.
- Histórico de atuação regular em eventos públicos municipais; 01 (um) ponto.
- Desclassificação automática em caso de nota zero no estado de conservação;
- Critério de desempate: CNPJ mais antigo.

A seleção será feita por ordem de inscrição e cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, até o limite das vagas disponíveis. Havendo mais inscritos do que vagas, será feito sorteio ou lista de espera, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

---

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste chamamento não gera vínculo empregatício com a administração pública;
- O não cumprimento das regras poderá acarretar na exclusão imediata do evento;
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ilhota, 07 de outubro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

Jessica Correa Freitas da Costa
SECRETARIA DE TURSIMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Link: https://ilhota.sc.gov.br/licitacao/no-169-2026/

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO I - RELAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

Listar todos os produtos que serão comercializados durante a 2° Festa Municipal da Banana 2026:

Nº	Produto	Categoria (alimento/bebida/item festivo)	Industrializado ou Artesanal	Forma de Acondicionamento
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Local e data: _____

Nome do responsável legal: _____

Assinatura do responsável legal: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO SANITÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que os produtos relacionados são compatíveis com a atividade para a qual estou licenciado; atendem às normas sanitárias, de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis; serão comercializados exclusivamente conforme autorizado pela Secretaria de Turismo.
Estou ciente de que a inclusão de produtos não declarados ou a comercialização de itens não autorizados poderá ensejar penalidades, inclusive retirada imediata do evento.

Local e data: _____

Nome do responsável legal: _____

Assinatura do responsável legal: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO III – PADRÃO ESTÉTICO E VISUAL

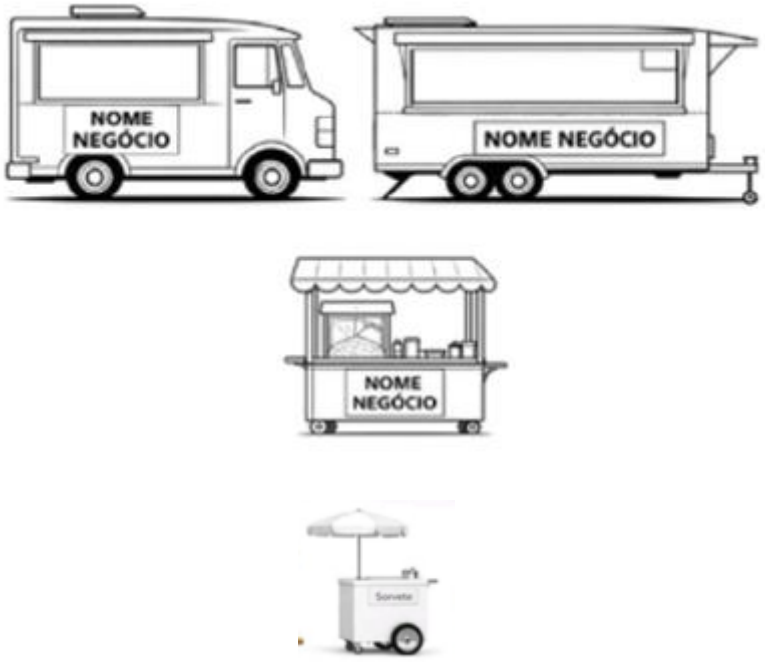


Imagem 1: Equipamentos em ordem - food truck, trailer e equipamento móvel de pequeno port
Tamanho máximo das placas indicativas:
1. Até 0,30m² - food truck e trailer - admitidas até duas placas por equipamento.
2. Até 0,20m² - equipamento móvel de pequeno porte - admitidas até duas placas por equipam

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu,_____,
CNPJ_____, representante legal do(a) _____, com sede/endereço em _____, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da legislação vigente, especialmente nos termos da **Lei Municipal nº 161/2021**, que:

I – Das exigências sanitárias

Cumpro integralmente todas as **normas sanitárias vigentes**, incluindo aquelas estabelecidas pela Vigilância Sanitária municipal, estadual e federal, responsabilizando-me pela adequada manipulação, armazenamento, preparo e/ou comercialização de produtos, quando aplicável.

II – Das exigências ambientais

Atendo às **normas ambientais** aplicáveis, comprometendo-me a não causar danos ao meio ambiente, ao sossego público ou ao patrimônio natural, bem como a adotar práticas sustentáveis no exercício da atividade.

III – Das exigências urbanísticas

Respeito integralmente as **normas urbanísticas e de ordenamento do espaço público**, utilizando apenas as áreas autorizadas, sem obstruir vias, calçadas, acessos, equipamentos públicos ou áreas de circulação de pedestres.

IV – Da não utilização de equipamento sonoro

Declaro que **não utilizarei equipamentos sonoros**, caixas de som, amplificadores ou quaisquer dispositivos de emissão sonora, salvo se expressamente autorizado pelo órgão municipal competente, nos termos da legislação vigente.

V – Do uso adequado de equipamentos e veículos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

Comprometo-me a utilizar **equipamentos, estruturas e veículos em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento**, observando as exigências técnicas, de segurança e de trânsito aplicáveis.

VI – Da limpeza e higiene dos espaços públicos

Assumo total responsabilidade pela **manutenção da limpeza e higiene do espaço público utilizado**, antes, durante e após o exercício da atividade, providenciando:

- Correta destinação de resíduos;
- Acondicionamento adequado do lixo;
- Preservação da limpeza do entorno utilizado.

VII – Da responsabilidade legal

Declaro estar ciente de que o **descumprimento das obrigações** aqui assumidas poderá resultar em **sanções administrativas**, inclusive advertência, multa, suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e legais cabíveis, conforme dispõe a Lei Municipal nº 161/2021 e demais normas aplicáveis.

Por ser verdade, firmo o presente **TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO**, para que produza seus efeitos legais.

Local e data: _____

Assinatura do declarante: _____

Nome completo: _____

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA DE TURISMO

TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO

2ª FESTA MUNICIPAL DA BANANA – ILHOTA/SC

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ILHOTA**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo**, cede, a título **precário, gratuito, pessoal e intransferível**, ao CESSIONÁRIO abaixo identificado, espaço destinado à comercialização de alimentos e bebidas durante a **2ª Festa Municipal da Banana**, mediante as condições estabelecidas neste Termo e no Edital de Credenciamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CESSIONÁRIO
Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Responsável: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Tipo de equipamento:
( ) Food Truck
( ) Trailer
( ) Drink Truck
( ) Barraca
( ) Carrinho

2. DO EVENTO
Evento: 2ª Festa Municipal da Banana
Data: 14 de novembro de 2026
Horário de funcionamento: das **09h00 às 19h00**
Local: Paróquia Nossa Senhora da Glória
Rua Padre Roberto Wirobeck, Bairro Braço do Baú, Ilhota/SC – CEP 88327-330.

3. DO ESPAÇO CEDIDO
O Município cede ao CESSIONÁRIO um espaço para instalação de seu equipamento comercial, observadas as seguintes condições:

- Quantidade de vagas disponíveis: até **10 (dez)** espaços para food trucks, trailers, drink trucks, barracas e carrinhos;
- Área máxima permitida por equipamento: **6 m²**;
- O local exato será definido exclusivamente pela Comissão Organizadora do evento, não sendo permitida alteração pelo cessionário.
-

4. DA COMERCIALIZAÇÃO
É proibida a comercialização de qualquer produto diverso daquele informado no credenciamento sem autorização da Comissão Organizadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO compromete-se a:

I – Utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado;

II – Manter o local limpo, organizado e em perfeitas condições de higiene durante todo o evento;

III – acondicionar corretamente os resíduos produzidos, realizando a limpeza do espaço ao término das atividades;

IV – Cumprir toda a legislação sanitária, ambiental, de segurança e de defesa do consumidor aplicável;

V – Providenciar, quando necessário, extintor de incêndio em condições de uso, bem como os equipamentos de segurança exigidos pela legislação;

VI – Responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados, qualidade dos alimentos, atendimento ao público, equipamentos, utensílios e funcionários;

VII – respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pela organização;

VIII – não ceder, transferir ou sublocar o espaço recebido;

IX – Responder integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, à organização do evento ou a terceiros.

6. DAS VEDAÇÕES

É vedado ao CESSIONÁRIO:

- instalar equipamentos fora dos limites do espaço cedido;
- utilizar aparelhos de som sem autorização da organização;
- comercializar produtos proibidos pelo edital;
- utilizar botijões, instalações elétricas ou equipamentos em desacordo com as normas de segurança;
- desmontar a estrutura antes do encerramento oficial do evento, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

7. DA RESPONSABILIDADE

O Município de Ilhota não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos, danos, acidentes, interrupções de energia elétrica ou quaisquer prejuízos relacionados à atividade comercial desenvolvida pelo CESSIONÁRIO.

Toda responsabilidade decorrente da atividade exercida será exclusiva do CESSIONÁRIO.

8. DA REVOGAÇÃO DA CESSÃO

O descumprimento das condições previstas neste Termo ou no Edital poderá acarretar o cancelamento imediato da cessão do espaço, sem direito a qualquer indenização, além das demais penalidades cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O CESSIONÁRIO declara ter lido e concordado integralmente com as normas estabelecidas neste Termo e no Edital de Credenciamento, comprometendo-se a cumpri-las durante toda a realização do evento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Ilhota/SC, ____ de _____ de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
SECRETARIA DE TURISMO

CESSIONÁRIO

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Município de Ilhota

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA CORREA FREITAS DA COSTA
Data: 09/11/2026 10:21:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br